



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n.º.160, de 30 de novembro de 2009.

Denomina de CARLOS ADALBERTO DE LIMA, a rua 06 e 09 do Loteamento Residencial "Anita Venturi Prícoli".

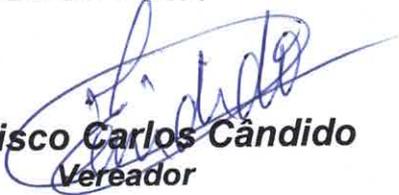
CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3952	01.12.09	22.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2009, aprovou Projeto de Lei n.º.____/2009, de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A rua 06 e 09, do Loteamento Residencial "Anita Venturi Prícoli", passa a ser denominada de CARLOS ADALBERTO DE LIMA.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de novembro de 2009.


Francisco Carlos Cândido
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por 8 VOTOS FAVORÁVEIS
Sessão 071 12 12:00 7

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 FAVORÁVEIS
Sessão 141 12 12:00 7

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

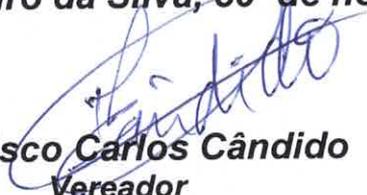
JUSTIFICATIVA

CARLOS ADALBERTO DE LIMA, nascido na Fazenda Cafezal, hoje chamada Fazenda Mutuca, no município de Mococa - SP, em 26/novembro/1921, filho de João Pereira Lima e Leonor Gabriela de Lima.

Agricultor exemplar, sempre trabalhou desde criança na lavoura, promovendo a produção de algodão, milho, arroz e, o que sempre foi o forte de sua produção, o café. Com seu trabalho, além de criar e educar a família, dando curso de nível superior a todos os filhos, contribuiu muito para o progresso de nossa terra.

Casado com Maria Magdalena Ribeiro Lima, teve três filhos, João Batista Ribeiro Lima, engenheiro agrônomo, casado com a Sra. Edna Santos R. Lima; Celina R. Lima Cunali Defilippi, enfermeira, casada com Dr. Luiz Cunali Defilippi; e Maria Lucia R. Lima de Godoy Pereira, fisioterapeuta, casada com Dr. João Cid Godoy Pereira. Também teve três netos: Luiz Cunali Defilippi Filho, Ana Luiza Cunali Defilippi e João Guilherme Santos Ribeiro Lima.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de novembro de 2009.


Francisco Carlos Cândido
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.1.561/2009.

PROJETO DE LEI Nº.160/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de dezembro de 2009.



FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº.1.561/2009.

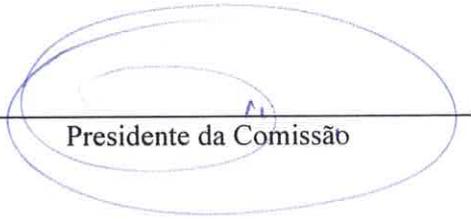
PROJETO DE LEI Nº.160/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 01 / 12 / 2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 04 / 12 / 2009.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco Sales G. Fernandes

DATA DA NOMEAÇÃO: 1 / 12 / 2009



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº.1.561/2009.

PROJETO DE LEI Nº.160/2009.

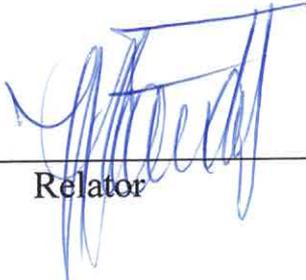
REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 01 / 12 / 2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 10 / 12 / 2009.

Relator





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.160/2009.

ASSUNTO :- Denomina de CARLOS ADALBERTO DE LIMA, a rua 06 e 09 do Loteamento Residencial “Anita Venturi Prícoli”.

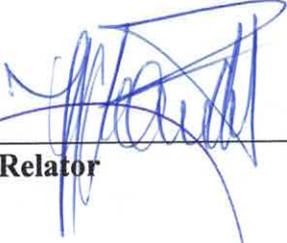
INTERESSADO :- Vereador Francisco Carlos Cândido

RELATOR :-

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

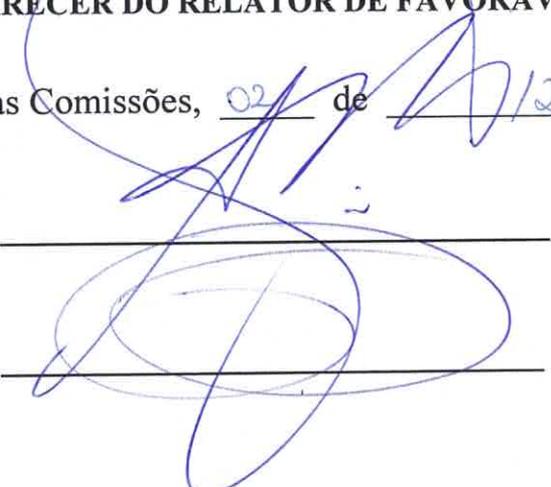
Sala das Comissões, 02 de 12 de 2009.



Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

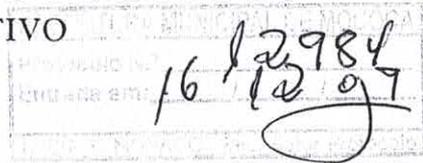
Sala das Comissões, 02 de 12 de 2009.





Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO



Ofício nº 1.377/2009-CM.

Mococa, 15 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 14 de dezembro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº121/2009, referente ao Projeto de Lei nº095/2009.
(de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº122/2009, referente ao Projeto de Lei nº138/2009.
(de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº123/2009, referente ao Projeto de Lei nº139/2009.
(de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo nº124/2009, referente ao Projeto de Lei nº160/2009.
(de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)
- 5- Autógrafo nº125/2009, referente ao Projeto de Lei nº161/2009.
(de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso - aprovado em sessão ordinária)
- 6- Autógrafo nº126/2009, referente ao Projeto de Lei nº162/2009.
(de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº.124 DE 2009.

Projeto de Lei nº.160/2009.

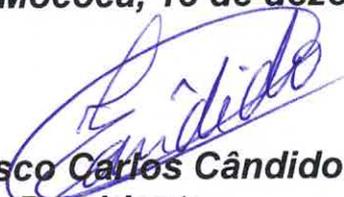
Denomina de CARLOS ADALBERTO DE LIMA, a rua 06 e 09 do Loteamento Residencial "Anita Venturi Prícoli".

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº.160/2009, de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A rua 06 e 09, do Loteamento Residencial "Anita Venturi Prícoli", passa a ser denominada de *CARLOS ADALBERTO DE LIMA*.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de dezembro de 2009.


Francisco Carlos Cândido
Presidente


Eduardo Antônio Baisi
2º Secretário